AUT. 151
PR. 158

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 88
De 12 A 16/07/2010

L E I Nº. 135/2010

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), como especifica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no orçamento para o exercício de 2010 – (Lei Municipal nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009), como segue:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00 – vencimentos vantagens fixas – p/civil - ..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços terceiros pessoa Jurídica ..... R$ 150.000,00
TOTAL ..... R$ 150.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 270.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – p/civil ..... R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 50.000,00

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 220.000,00
TOTAL .....R$ 220.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 270.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal